



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Gabinete da Procuradora-Geral
Érika Patrícia Saldanha de Oliveira

Senhor Conselheiro Paulo Curi Neto -
Relator da Secretaria de Estado da Saúde

Ref.: REPRESENTAÇÃO



O Ministério Público de Contas, em comunhão de esforços com o Ministério Público do Estado, instaurou o Procedimento de Investigação Preliminar nº 002/2010-OS-DS-2ª titularidade, cujo objeto é a superlotação do centro cirúrgico de hospitais da rede pública.

Por ocasião dos trabalhos investigativos que vêm sendo realizados, tomamos conhecimento de possíveis irregularidades na execução do serviço de coleta de resíduos de serviços de saúde nas Unidades de Saúde da capital do Estado (notadamente Hospital de Base Ary Pinheiro e Pronto Socorro João Paulo II), causadoras, inclusive, de dano ao erário.

Considerando que se trata de despesa envolvendo altíssima cifra (na casa dos milhões) e a possibilidade de dano ao erário, com fundamento nos arts. 80, I e 81 da LC nº 154/96 e 230, I, do Regimento Interno, o Ministério Público de Contas requer sejam determinadas imediatas providências para apurar a eventual existência de irregularidade na execução do serviço de coleta e transporte do lixo hospitalar, para que V. Exa. possa, se for o caso,



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Gabinete da Procuradora-Geral
Érika Patrícia Saldanha de Oliveira

adotar as medidas corretivas e punitivas, de modo a evitar que se concretize qualquer dano ao erário.

Porto Velho, 19 de julho de 2010.


Érika Patrícia Saldanha de Oliveira
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas